

Entidade	Valor do pagamento	Despacho de autorização	Data do despacho
	27 962,00	Presidente	3-8-2007
	27 962,00	Presidente	7-9-2007
	27 060,00	Presidente	26-10-2007
	3 305,00	Presidente	30-11-2007
	381,00	Presidente	23-11-2007
	336,00	Presidente	11-9-2007
<i>Subtotal</i>	97 774,13		
CBM Tomar	2 857,21	Presidente	25-9-2007
	5 954,70	Presidente	4-12-2007
	3 551,53	Presidente	18-12-2007
	6 150,00	Presidente	18-7-2007
	21 607,00	Presidente	3-8-2007
	21 607,00	Presidente	7-9-2007
	20 910,00	Presidente	26-10-2007
	2 075,00	Presidente	30-11-2007
<i>Subtotal</i>	84 712,44		
Liga dos Bombeiros Portugueses	211 564,63	Presidente	29-11-2007
	12 727,15	Presidente	18-12-2007
<i>Subtotal</i>	224 291,78		
Associação Nacional de Bombeiros Profissionais	25 000,00	Presidente	17-12-2007
	78 175,46	Presidente	17-12-2007
<i>Subtotal</i>	103 175,46		
Escola Nacional de Bombeiros	150 000,00	Presidente	12-1-2007
	150 000,00	Presidente	12-1-2007
	150 000,00	Presidente	12-1-2007
	150 000,00	Presidente	12-1-2007
	150 000,00	Presidente	12-1-2007
	78 000,00	Presidente	12-1-2007
	78 000,00	Presidente	12-1-2007
	78 000,00	Presidente	12-1-2007
	78 000,00	Presidente	12-1-2007
	78 000,00	Presidente	12-1-2007
	78 000,00	Presidente	12-1-2007
	78 000,00	Presidente	12-1-2007
<i>Subtotal</i>	1 368 000,00		

28 de Março de 2008. — O Presidente, *Araldo Cruz*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Regimento de Infantaria

Despacho n.º 10435/2008

1. Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 11.1 do despacho n.º 8947/2008, publicado no *Diário da República*, 2ª. Série, n.º 61, de 27 de Março de 2008, subdelego, a partir de 26 de Fevereiro de 2008, no Presidente do Conselho Administrativo o Tenente Coronel de Infantaria Pedro Ribeiro Duarte as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realiza de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 25.000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para os processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços de bens até ao montante da sua competência delegada, representado o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia.

2. A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

4. O presente despacho produz efeitos desde 26 de Fevereiro de 2008.

27 de Março de 2008. — O Comandante, *Fernando José Machado do Nascimento*, tenente-coronel de infantaria.

Despacho n.º 10436/2008

1. Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 11.2 do despacho n.º 8947/2008, publicado no *Diário da República*, 2ª. Série, n.º 61, de 27 de Março de 2008, subdelego, a partir de 26 de Fevereiro de 2008, no Comandante do Subagrupamento BRAVO o Capitão de Infantaria João Almeida Duque Martinho as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realiza de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5.000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para os processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços de bens até ao montante da sua competência delegada, representado o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia.

2. A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

4. O presente despacho produz efeitos desde 26 de Fevereiro de 2008.

27 de Março de 2008. — O Comandante, *Fernando José Machado do Nascimento*, tenente-coronel de infantaria.

Despacho n.º 10437/2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 11.2 do despacho n.º 8947/2008, publicado no *Diário da República*, 2ª. Série, n.º 61, de 27 de Março de 2008, subdelego, a partir de 26 de Fevereiro de 2008, no Comandante da Companhia de Comando e Serviços o Major de Infantaria José Manuel Cardoso dos Santos as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realiza de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5.000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para os processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços de bens até ao montante da sua competência delegada, representado o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Fevereiro de 2008.

27 de Março de 2008. — O Comandante, *Fernando José Machado do Nascimento*, tenente-coronel de infantaria.

Despacho n.º 10438/2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 11.2 do despacho n.º 8947/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 61, de 27 de Março de 2008, subdelego, a partir de 26 de Fevereiro de 2008, no Comandante da Companhia da Estrela o Tenente de Infantaria Reinaldo Saraiva Hermenegildo as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realiza de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5.000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º. Do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;

b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º, e 136.º. Do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para os processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços de bens até ao montante da sua competência delegada, representado o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Fevereiro de 2008.

27 de Março de 2008. — O Comandante, *Fernando José Machado do Nascimento*, tenente-coronel de infantaria.

Despacho n.º 10439/2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 11.2 do despacho n.º 8947/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 61, de 27 de Março de 2008, subdelego, a partir de 26 de Fevereiro de 2008, no Comandante do Batalhão Operacional o Major de Infantaria Pedro Emílio da Silva Oliveira as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realiza de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5.000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º. Do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08JUN;

b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º. Do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para os processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º. Do mesmo diploma;

c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços de bens até ao montante da sua competência delegada, representado o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Fevereiro de 2008.

27 de Março de 2008. — O Comandante do Regimento, *Fernando José Machado do Nascimento*, tenente-coronel de infantaria.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Listagem n.º 222/2008

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público a lista de adjudicações de obras públicas no ano de 2007:

Designação da Obra Pública	Forma de atribuição	Valor com IVA	Adjudicatário
Empreitada de obras públicas para reparações diversas na 1ª Divisão — COMETLIS	Ajuste Directo	4.064,54 €	Miu — Gabinete Técnico de Engenharia
Empreitada de obras públicas para a reparação do pavimento na arrecadação do DEPCOM na DN	Ajuste Directo	689,70 €	GIMANCE-Restauro de Edifícios
Empreitada de obras públicas para alteração de uma instalação sanitária no CE de Angra do Heroísmo	Ajuste Directo	4.360,67 €	Açorvias — Soc. de Empreitadas, Lda
Empreitada de obras públicas para a reparação do equipamento de aquecimento de águas sanitárias no Edifício de subchefes na Escola Prática de Polícia	Ajuste Directo	10.127,70 €	Lovarte — Comércio e Indústria de Construção, Lda.
Empreitada para a colocação de caleira na DN	Ajuste Directo	8.947,95 €	Soc. Construções Aldeia Nova
Empreitada para a construção de muros e vedações no campo de treino-cino no Comando de Angra	Ajuste Directo	21.160,00 €	Açorvias — Soc. de Empreitadas, Lda
Empreitada de obras públicas para a remodelação dos quartos de detenção na Esquadra de Peniche	Ajuste Directo	4.440,17 €	Lovarte — Comércio e Indústria de Construção, Lda.
Empreitada de obras públicas para a demolição e conservação no Corpo de Intervenção	Ajuste Directo	16.698,00 €	Soc. Construções Aldeia Nova
Empreitada de obras públicas para a reparação e conservação na Igreja de S. Miguel Arcanjo — Quinta das Águas Livres (GOE)	Ajuste Directo	13.975,75 €	Fraterna — Engenharia, Consultadoria Lda
Empreitada de obras públicas para a reparação da cobertura do edifício da Secção Policial de Elvas	Ajuste Directo	5.445,00 €	António João Carronha Brinquete
Empreitada de obras públicas para a reparação da casa de Função do Comandante do Comando Equiparado da Horta	Ajuste Directo	12.650,00 €	Manuel F. Andrade
Empreitada de obras públicas para a reparação da Cobertura do Palacete da Quinta das Águas Livres em Belas	Ajuste Directo	9.347,86 €	Lovarte — Comércio e Indústria de Construção, Lda.
Empreitada de obras públicas para a reparação e substituição de ralos de pavimento no Edifício A da Escola Prática de Polícia em Torres Novas	Ajuste Directo	4.416,50 €	Gaia Pinto — Construções, Lda